



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP e do CPF nº 511.192.779-49, residente e domiciliada na Rua Claude Monet, nº 145, Condomínio Renascence, nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.508.198/0001-07, com sede na Rua Sebastião da Silva Leite, nº 1145, nesta cidade de Assis, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente Senhora EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO, brasileira, portadora do RG nº 19.782.635-0 e do CPF nº 100.610.978-10, residente e domiciliada na Avenida Walter Antônio Fontana, nº 825 apto 743, Assis/SP,

Considerando o Ofício nº 094/2025, de 13 de outubro de 2025 e o plano de trabalho encaminhado conjuntamente, por meio do qual a Organização da Sociedade Civil, solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento nº 12/2025, para fins de alteração no Plano de Trabalho e prorrogação de vigência do referido termo, tendo em vista a necessidade de utilização de recursos remanescentes,

Considerando o Parecer Jurídico e o Parecer do Gestor da Parceria, ambos datados de 30 de outubro de 2025, os quais se manifestam favoravelmente à solicitação de aditamento,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2025**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1 da Cláusula Sexta - Da Vigência do Termo de Fomento nº 12/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2026, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto."

CLÁUSULA SEGUNDA

O § 2.º do item 8.1 da Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 12/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos até 31 de janeiro de 2026, de forma parcial, e até 31 de julho de 2026 apresentará a prestação de contas final."



1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2025.....

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterados os itens 7. Vigência, 15. Despesa e 16. Aplicação Financeira do Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Fomento nº 12/2025, que passará a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 12/2025.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de dezembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis
CPF nº 511.192.779-49

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

EDNA LEITE DA SILVA PINHEIRO
Presidente
CPF nº 100.610.978-10

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF:

Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Matricula 73253

2)

Nome:

CPF:

Divia Aparecida Ferreira Mattioli

Matricula 71277